

# **Boletim de Serviço**

**nº 330, de 27 de setembro de 2024.**

**Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS)**

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Bloco C,  
1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília – DF | Telefone: (61) 3255-8900

Site: [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Campus da Saúde – Rua Claudio Batista, 505, Bairro Cidade Nova | CEP: 49065-020 |  
Aracaju – SE | Telefone: (79) 2105-1700

Site: [www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hu-ufs](http://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hu-ufs)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-presidente

**KLEYTON DE ANDRADE BASTOS**

Superintendente do HU-UFS

**GISLANE LADEIA BOA SORTE BORGES**

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFS

**MARCO ANTÔNIO PRADO NUNES**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFS

**EDÉLZIO ALVES COSTA JÚNIOR**

Gerente Administrativo do HU-UFS

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
DESIGNAÇÃO.....	4
Portaria-SEI n° 293, de 4 de setembro de 2024.....	4
PROCESSO SELETIVO.....	5
Portaria-SEI n° 316, de 24 de setembro de 2024.....	5
EDITAL 003/2024.....	5
UNIDADE DE ABASTECIMENTO E PRODUTOS PARA A SAÚDE .....	10
Ofício-Circular - SEI n° 2/2024/UAPS/SESS/DLIH/GA/HU-UFS-EBSERH .....	10

## SUPERINTENDÊNCIA

### DESIGNAÇÃO

#### **Portaria-SEI nº 293, de 4 de setembro de 2024**

O superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial Ebserh, designado pela Portaria - SEI nº 397, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.640, de 20 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo-SEI nº 23530.009140/2023-55, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização dos contratos: 50/2024, empresa HELP MEDICAL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.236.534/0001-17, 51/2024, empresa JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.516.661/0080-05, 52/2024, empresa OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.829.987/0001-66, 53/2024, empresa PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.342.946/0001-00, 54/2024, empresa SCITECH PRODUTOS MEDICOS AS, inscrita no CNPJ sob nº 01.437.707/0001- 22, 55/2024, empresa TRES LEOES MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.175.233/0001-25 e Contrato de Comodato nº 57/2024, empresa JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.516.661/0080-05, respectivamente.

Gestor titular HU-UFS: Maria Regina Menezes Lima, SIAPE 234\*\*\*\*

Gestor substituto HU-UFS: Eraldo Nascimento Oliveira, SIAPE 425\*\*\*\*

Fiscal técnico titular HU-UFS: Caren Cristina Freitas Fernandes, SIAPE 303\*\*\*\*

Fiscal técnico substituto HU-UFS: Monalisa Guimarães Santos, SIAPE 303\*\*\*\*

Fiscal administrativo titular: Gracimara Santos Do Carmo, SIAPE 122\*\*\*\*

Fiscal administrativo substituto: Thiago Barreto Santos, SIAPE 326\*\*\*\*

Art. 2º Na ausência funcional dos fiscais titulares (administrativo, técnico e gestor) os respectivos substitutos assumem a fiscalização dos contratos mencionado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Kleyton de Andrade Bastos

## **PROCESSO SELETIVO**

### **Portaria-SEI nº 316, de 24 de setembro de 2024**

O superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial Ebserh, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma SEI nº 2/2022 - DGP/Ebserh, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) e funções gratificadas (FG), no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, resolve:

Art. 1º Iniciar o processo seletivo para função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS).

Art. 2º Para atuação neste processo seletivo, conforme previsto na Portaria-SEI nº 189, de 22 de junho de 2022, ficam designados os respectivos membros da Comissão de Seleção: o Gerente de Atenção de Saúde, o Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, o Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, o Psicólogo Organizacional e um Assistente Administrativo da Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo de que trata esta Portaria-SEI devem ser realizadas conforme estabelecido no Edital - SEI nº 0032024.

Art. 4º Aplica-se a este processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma SEI nº 2/2022 - DGP/EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Kleyton de Andrade Bastos

### **EDITAL 003/2024**

O superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial Ebserh, designado pela Portaria - SEI nº 397, de 19 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1640, de 20 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, torna público o Edital, conforme segue.

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS).

## 2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede Ebserh, servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na Ebserh.

## 3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH a 1ª e a 2ª fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção designados por meio da Portaria nº 316, de 24 de setembro de 2024. Os membros da comissão do presente processo seletivo são: o Gerente de Atenção de Saúde, o Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, o Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, o Psicólogo Organizacional e um Assistente Administrativo da Divisão de Gestão de Pessoas.

## 4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

I - Ser empregado efetivo da Rede Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;

II - Disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);

III - atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e

IV - Estar em conformidade com o Art. 5º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

## 5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

I - Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail: [comise.huufs@ebserh.gov.br](mailto:comise.huufs@ebserh.gov.br).

II - Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2. O período de inscrição será de 7 (sete) dias corridos, conforme cronograma estabelecido neste edital.

5.3. As inscrições serão realizadas pelo formulário eletrônico acessado pelo link: <https://forms.office.com/r/asRDbvkWk6>

5.4. Em caso de dificuldades no acesso ao link, o candidato deverá encaminhar os documentos referentes à inscrição para o e-mail: [comise.huufs@ebserh.gov.br](mailto:comise.huufs@ebserh.gov.br) (neste caso, o candidato deverá colocar no assunto do e-mail o nome do cargo de interesse).

5.5. O(a) candidato(a) deverá apresentar no ato da inscrição:

I - A Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH);

II - Declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;

III - currículo que deverá obedecer ao formato Lattes e a documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5.6. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no presente Edital.

5.7. Não serão aceitos documentos fora do prazo de inscrições.

5.8. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões.

## 6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art. 4º da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e, por se tratar de função gratificada de Divisão, deverá também haver atendimento de, no mínimo, a um dos seguintes critérios:

6.2.1 Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;

6.2.2 Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;

6.2.3 Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função;

6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.4. Participação da 2ª Fase - Entrevista, os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos — Até a 3ª classificação;

II - De 6 a 10 inscritos — Até a 4ª classificação;

III - A partir de 10 inscritos — Até a 5ª classificação.

6.5. O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido nos incisos.

6.6. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 1ª Fase.

## 7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos e será gravada pela Comissão.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase, e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 2ª Fase.

## 8. DO RECURSO

8.1. O (a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 3 (três) dias, para cada etapa, a contar da data de publicação do resultado, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: [comise.huufs@ebserh.gov.br](mailto:comise.huufs@ebserh.gov.br).

8.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

8.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

8.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9. O CRONOGRAMA DESTE PROCESSO SELETIVO OCORRERÁ, A PRINCÍPIO, CONFORME DETERMINADO NA TABELA ABAIXO:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo Seletivo para função gratificada de <b>Chefe da Divisão de Gestão de Cuidado</b> do HU-UFS	Até 27/09/2024
Período de inscrição dos candidatos	De 30/09/2024 a 07/10/2024
Resultado preliminar 1ª Fase - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	Até 21/10/2024
Período de recurso 1ª Fase	03 (três) dias a contar da data da publicação do resultado preliminar da 1ª Fase.
Resultado final 1ª Fase	Até 01/11/2024
Resultado preliminar 2ª Fase - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	Até 12/11/2024
Período de recurso 2ª Fase	03 (três) dias a contar da data de publicação do resultado preliminar da 2ª Fase.
Resultado final 2ª Fase Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	Até 22/11/2024
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	Até 26/11/2024

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função gratificada pelo Colegiado Executivo do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS);

10.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

10.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

10.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

10.5. O candidato inscrito deve estar ciente de que há previsão de reestruturação e fusão de funções gratificadas no HU-UFS. Caso essa fusão seja implementada, poderá ser necessária a realização de uma nova seleção para preenchimento desses cargos.

## 11. DOS ANEXOS

11.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

11.1.1. Anexo I — Norma — SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

Kleyton de Andrade Bastos

## UNIDADE DE ABASTECIMENTO E PRODUTOS PARA A SAÚDE

### Ofício-Circular - SEI nº 2/2024/UAPS/SESS/DLIH/GA/HU-UFS-EBSERH

Seguindo o cronograma do inventário 2024, informamos a realização de INVENTÁRIO FÍSICO do estoque de materiais do almoxarifado e de medicamentos da Farmácia (CONTAGEM DO ESTOQUE) conforme calendário abaixo. Para tanto, as atividades de DISPENSAÇÃO de materiais estarão suspensas no período de 16/10/2024 à 20/10/2024, podendo ser retomada antes do prazo previsto.

Etapas	Datas previstas
Realização do Inventário Geral	16/10 a 20/10/2024
Data limite para envio dos pedidos antes do fechamento geral do Sistema AGHUX	14/10/2024 às 15 horas
Dispensação dos Pedidos realizados no prazo anterior	Até 15/10/2024
Fase de Ajustes	21/10 a 31/10/2024
Retorno de lançamento de Notas Fiscais	21/10 e 25/10/2024

Sendo assim, a Unidade de Almoxarifado informa que:

1. Observem os prazos da tabela acima;
2. Todas as unidades, setores e divisões, em especial aquelas que desenvolvem atividades assistenciais, devem fazer a previsão de consumo e realizar as solicitações de materiais no Sistema AGHUX para o período de 16 a 20/10/2024, e, ainda, viabilizar espaço para guarda do material que será entregue, não sendo responsabilidade do almoxarifado viabilizar espaços.
3. Os materiais solicitados serão entregues até o dia 15/10/2024. Tais medidas visam garantir o abastecimento de insumos e continuidade das atividades sem prejuízo à dinâmica dos serviços.

4. A retomada das atividades normais de dispensação está prevista para o dia 21/10/2024. Caso as atividades de inventário sejam encerradas antes do previsto, comunicaremos a liberação do Sistema AGHUX.

5. Dispensação de OPME - a Unidade de Cirurgia SRPA e CME deverá definir e solicitar "estoque reserva", para atender a demanda da programação cirúrgica.

Em tempo, a Farmácia informa que:

1. As solicitações de medicamentos coletivos, cotas e soluções de grandes volumes devem ser realizadas até dia 16/10/2024 para atender às demandas até o dia 17/10/2024;

2. No dia 16/10/2024 a Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF estará fechada para realização do inventário;

3. No dia 17/10/2024 a Farmácia Central estará fechada para realização do inventário;

4. A dispensação das prescrições deverá ser duplicada no dia 16/10/2024 para atender até o dia 17/10/2024;

5. A dispensação retoma normalmente no dia 18/10/2024;

6. Somente as intercorrências e solicitações de urgência serão atendidas;

7. O inventário da farmácia satélite da oncologia será realizado no dia 18/10/2024 a tarde, ficando essa unidade fechada para atendimento no período da tarde.

Quaisquer dúvidas entrar em contato com a Chefia do Almoxarifado ou da Farmácia.

Daniel André de Almeida Barros